

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 121/2018**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa S.R.C INFORMÁTICA LTDA -EPP – Carta Convite nº 034/2018.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **S.R.C INFORMÁTICA LTDA -EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.760.857/0001-60 com endereço à Avenida Copacabana nº 71 C -Jardim Professor Benoá- Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.502-001 neste ato representada por **PAULA CRISTINA MARQUES BRANCO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.753.606-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 163.863.838-18. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2018, instruído no Processo Interno nº 13270/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE ELETRÔNICO, PARA APLICAÇÃO DAS INFRAÇÕES NO MUNICÍPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme especificações e demais exigências contidas no ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **21/09/2019** com término em **20/09/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 77.460,00** (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).
- 2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.15.02 04.125.0027.2.052 3.3.90.39.00– Ficha 369 - Vínculo 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 20 de setembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



RENELIS APARECIDO REDROSO
Secretário de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana



PAULA CRISTINA MARQUES BRANCO DE ARAÚJO
S.R.C INFORMATICA LTDA -EPP